PREFEITURA DE SOBRAL

PORTARIA Nº 018/2026 - SEINFRA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

O **SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEINFRA)**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto no artigo 117, da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEINFRA;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 – CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 002/2026 - SEINFRA da Secretaria Municipal da Infraestrutura, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA DEMOLIÇÃO DO EDIFÍCIO ALBA CARNEIRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE,** a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento.

I – GESTOR: Fábio Aguiar Lima, Coordenador de Obras da SEINFRA, Matrícula nº 48908;

II – FISCAL: Sra. Francisca Érica Ferreira Brito, Gerente de Orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA), Matrícula nº 46674;

III – FISCAL SUPLENTE: Bruno Hardi Lima Aragão, Assistente Técnico da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA), Matrícula nº 46838;

Art. 2º Compete ao **GESTOR DO CONTRATO**, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

Art. 3º Compete ao **FISCAL DO CONTRATO**, dentre outros, as seguintes atribuições:

I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;

Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC c15x7HS4

II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;

III - Verificar e atestar as notas fiscais e/ou medições e encaminhá-las para aprovação e posterior pagamento;

IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;

VI - Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;

VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;

VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;

IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;

XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;

XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;

XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sobral, Estado do Ceará, em 31 de março de 2026

Documento assinado digitalmente

PAULO GIOVANI SARAIVA DE OLIVEIRA
Data: 07/04/2026 09:49:42
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAULO GIOVANI SARAIVA DE OLIVEIRA
Secretário da Infraestrutura
Município de Sobral

50.549.498,28. EFEITOS FINANCEIROS: A partir de 01 de janeiro de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; art. 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/1993; e art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Contratante: Francisco Antônio Alves Fernandes - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. Contratada: Marinalva Lima Pereira - Representante legal da CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.468.050/0001-47. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2023 - SEPLAG, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de mão de obra terceirizada, com empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Sobral, mantidas integralmente as condições contratuais. PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 03 de julho de 2026, sem solução de continuidade na prestação dos serviços. VALOR: Inalterado, permanecendo válidos os preços e condições de remuneração pactuados no contrato original. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis. DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Contratante: Francisco Antônio Alves Fernandes - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. Contratada: Marinalva Lima Pereira - Representante legal da CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. CONTRATADA: FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.792.363/0001-84. OBJETO: Repactuação de preços do Contrato nº 049/2023 - SEPLAG, em decorrência da superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho nº CE000176/2026, com impacto nos custos da mão de obra vinculada à execução contratual. VALOR: Acréscimo de R$ 233.433,80 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), correspondente a aproximadamente 1,93% do valor contratual, passando de R$ 12.112.668,28 para R$ 12.346.102,08. EFEITOS FINANCEIROS: Retroativos a 1º de janeiro de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 135 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Processo Administrativo nº P436838/2026. DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Contratante: Francisco Antônio Alves Fernandes - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. Contratada: Marília Lopes Cruz, representante legal da FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. CONTRATADA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.340.993/0001-90. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 041/2024 - SEPLAG, cujo objeto consiste na prestação de serviços de agenciamento de viagens e serviços correlatos, mantidas as condições contratuais originalmente pactuadas. PRAZO: 03 (três) meses, com início em 01 de abril de 2026 e término em 01 de julho de 2026, sem solução de continuidade na prestação dos serviços. VALOR: Inalterado, permanecendo válidos os preços e condições de remuneração pactuados, com anuência da contratada, inclusive com renúncia a reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusula contratual pertinente e Processo Administrativo nº P442693/2026. DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Contratante: Francisco Antônio Alves Fernandes - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. Contratada: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. CONTRATADA: MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.485.352/0001-06. OBJETO: Repactuação de preços do Contrato nº 048/2023 - SEPLAG, em decorrência da superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho nº CE000025/2026, com reajuste de pisos salariais e benefícios convencionais, impactando a composição dos custos da contratação. VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R$1.981.594,44 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos). EFEITOS FINANCEIROS: A partir de 01 de janeiro de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Contratante: Francisco Antônio Alves Fernandes - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. Contratada: Marília Lopes Cruz Rolim, representante legal da MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P429552/2026. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26006-SEPLAG [SRP] (LICITANET Nº 029/2026). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 22/04/2026, ÀS 09:00H (Horário de Brasília). LINK: https://portal.licitanet.com.br/login. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em Botijões de 13kg destinados aos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, 1250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 3677-1154, Sobral - CE 06/04/2026. A PREGOEIRA - MARIA AUGUSTA SILVEIRA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P425650/2025. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26005 - SMS (SRP) (LICITANET Nº 028/2026). ADENDO Nº 01 - Central de Licitações. NOVO INÍCIO DA DISPUTA: 22/04/2026 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada dos resíduos dos serviços de saúde dos Grupos A (subgrupos A1 e A2), B e E produzidos pelas unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1154, Sobral - CE. 06/04/2026. O PREGOEIRO - SAMUEL ALVES XIMENES.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 018/2026 - SEINFRA - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA. O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEINFRA), no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto no artigo 117, da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEINFRA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1° Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 002/2026 - SEINFRA da Secretaria Municipal da Infraestrutura, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA DEMOLIÇÃO DO EDIFÍCIO ALBA CARNEIRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, a fim de realizar o

acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Fábio Aguiar Lima, Coordenador de Obras da SEINFRA, Matrícula nº 48908; II - FISCAL: Sra. Francisca Érica Ferreira Brito, Gerente de Orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA), Matrícula nº 46674; III - FISCAL SUPLENTE: Bruno Hardi Lima Aragão, Assistente Técnico da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA), Matrícula nº 46838; Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e/ou medições e encaminhá-las para aprovação e posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Sobral, Estado do Ceará, em 31 de março de 2026 PAULO GIOVANI SARAIVA DE OLIVEIRA - Secretário da Infraestrutura.

SECRETARIA DE TRÂNSITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2025 - SETRAN) - CONTRATANTE: O Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Trânsito. CONTRATADO: ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua Avenida Kardec, 644, Jardim Marcia I, Peruíbe, SP, CEP: 11.772-374, inscrita sob o CNPJ nº 51.045.980/0001-80. DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato nº 003/2025 - SETRAN, tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato que visa a aquisições de tintas para demarcação viária e de microesferas de vidro, para utilização em vias e logradouros públicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO (item 08), conforme consta nos autos do Processo nº P319761/2024. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de abril de 2026 e término em 04 de abril de 2027. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento a cláusula quarta do contrato originário, edital do Pregão Eletrônico n° PE24006-CMT, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA CRONEMBERGES - CONTRATANTE e FILIPE ARIEL OLIVEIRA E SILVA - CONTRATADO. Gustavo Paiva Madeira - Coordenador Jurídico da SETRAN.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2025 - SETRAN) - CONTRATANTE: O Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Trânsito. CONTRATADO: G. C. PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA, com sede na Rua Coronel Diogo Gomes, 1328, Centro, Sobral, CE, CEP: 62.010-150, Fone: 3611-2906, inscrita no CNPJ nº 04.221.555/0001-14. DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato nº 001/2025 - SETRAN, tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato que visa a aquisições de tintas para demarcação viária e de microesferas de vidro, para utilização em vias e logradouros públicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO (itens 01, 02, 03, 04, 05), conforme consta nos autos do Processo nº P319761/2024. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de abril de 2026 e término em 04 de outubro de 2026. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento a cláusula quarta do contrato originário, edital do Pregão Eletrônico n° PE24006-CMT, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA CRONEMBERGES - CONTRATANTE e GISNALDO CAVALCANTE PRADO - CONTRATADO. Gustavo Paiva Madeira - Coordenador Jurídico da SETRAN.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE PERMISSÃO Nº 002/2026 - STDE - TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSO DE ESPAÇO FÍSICO SITUADO NO CENTRO DE CONVENÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE E A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ. Pelo presente instrumento de permissão de uso não oneroso de imóvel, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, neste ato representado por seu Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, o Sr. Messias Aguiar Alcântara, brasileiro, portador da cédula de identidade nº ***3031063*** e CPF nº 030.***.***-10, residente e domiciliado em Sobral/CE, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente de PERMITENTE; e, de outro lado, a União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ - SR/PF/CE, com sede na Avenida Borges de Melo, nº 820, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP 60415-510, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0023-41, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO, brasileiro, Superintendente Regional, residente nesta cidade, designado por meio da Portaria SE/MJSP nº 249, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 27 de fevereiro de 2024, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 155/MSP, DE 27/09/2018 (Regimento Interno da Polícia Federal), publicada no D.O.U. n° 200, de 17/10/2018, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, têm entre si, como justo e firmado, o que se segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO - 1.1. O presente Termo de Permissão tem como fundamento a Lei Orgânica do Município de Sobral e a Lei Municipal nº 1.792, de 14 de setembro de 2018. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - 2.1. Constitui objeto deste Termo a PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSO do espaço delimitado de uma área de 307,30 m² no Centro de Convenções, situado na Av. Arimathéa Monte e Silva, nº 300, Bairro: Junco, Sobral/CE, à SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ. 2.2. Na ocasião da ocupação, bem como na devolução do imóvel, será assinado entre as partes o Termo de Vistoria e Responsabilidade detalhando a situação e estado da edificação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE - 3.1. O PERMISSIONÁRIO utilizará o espaço, objeto do presente termo, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE para funcionamento das atividades da Polícia Federal. 3.1.1. Caso o PERMISSIONÁRIO dê ao imóvel objeto